

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.902, DE 2004

Denomina “Porto Fluvial Paulo de Souza Coelho”

Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA

Relator: Deputado SEVERIANO ALVES

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Gonzaga Patriota, visa dar a denominação Porto Fluvial Paulo de Souza Coelho ao porto de Petrolina .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

Em 20 de outubro de 2004, a Douta comissão de Viação e Transportes aprovou, unanimemente, o parecer do nobre Deputado Chico da Princesa, favorável à proposta nos termos do Substitutivo do relator.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas às proposições.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição pretende homenagear homem público cuja atuação sempre se caracterizou pelo apoio ao desenvolvimento da região de Petrolina. Participou diretamente da luta pela obtenção de recursos de infraestrutura nas áreas de energia, telecomunicações, indústria e serviços. Destacou-se como defensor do potencial econômico da bacia do Rio São Francisco, assim como de sua conservação e proteção.

O importante papel exercido por Paulo de Souza Coelho para o desenvolvimento regional foi reconhecido pela Comissão de Viação e Transportes – reforçando a consistência da indicação, como sugere a Súmula de Recomendações desta Comissão de Educação e Cultura.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou Substitutivo que aprimora a proposição, uma vez que mantém o nome da cidade de Petrolina, na denominação do porto, acrescentando em seguida o nome do homenageado.

Desta forma, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 2.902, de 2004, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em de maio de 2005.

Deputado SEVERIANO ALVES
Relator